



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.173

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 711 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 761

autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

assunto: Concede a Irmã NATALINA MARIA DE OLIVEIRA o título de Cidadã Jundiaíense.

Arquive-se

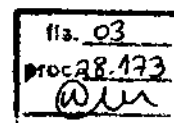
W. Manfredi

Director

13/10/1999



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

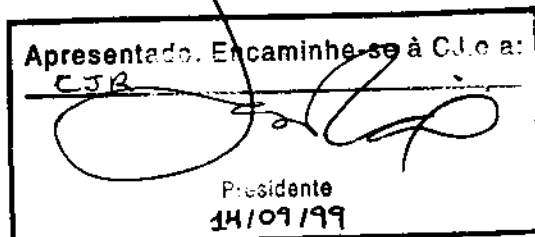


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028173 SET 99 09 23 33

PP 872/99

PROTÓCOLO GERAL



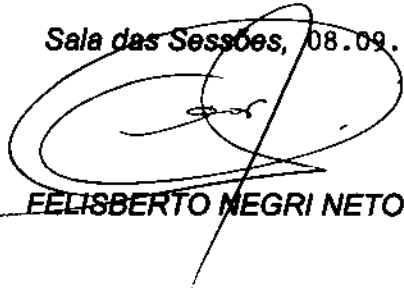
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 761
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Concede a Irmã **NATALINA MARIA DE OLIVEIRA** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido a Irmã **NATALINA MARIA DE OLIVEIRA** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.09.1999



FELISBERTO NEGRI NETO



(PL nº. 761/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à Irmã NATALINA MARIA DE OLIVEIRA, conferindo-lhe o título de "Cidadã Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades pelo Município - como pode constar pelo documento anexo-o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, nascida aos 29 de novembro de 1935, na cidade de Angatuba, em São Paulo, mudou-se para Jundiaí, indo trabalhar como assistente de D. Gabriel Paulino Bueno Couto, 1ª. Conselheira da Congregação das Missionárias de Cristo e atualmente trabalha na Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

FELISBERTO NEGRI NETO

Curriculun

Nome:- Irmã Natalina Maria de Oliveira

**Filiação:- Antônio Loureço de Oliveira
Rosalina Prestes de Oliveira**

Data de nascimento:- 29 de novembro de 1935

Cidade natal :- Angatuba - S. P.

Primeiros estudos:- Bairros dos Mineiros - Angatuba

Conclusão do 1º Grau:- Escola Prof. Luiz Rosa - Jundiaí

Outros Estudos :- Curso de Formação Permanente , Pastoral Catequético,etc.

Ingressou na Congregação das Missionárias de Cristo :- 18/11/54

ATUAÇÃO DE TRABALHOS:

- Evangelização aos mais necessitados:

Morungaba - (60-61)

Louveira - (83);

- Evangelização à Infância carente

Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro(62/66;82;84/86;91/99)

Aprendizado D. José Gaspar - (67/82, 90) ;

Creche da Companhia Paulista de Jundiaí - (63,67)

Preventório Imaculada Conceição em Bragança Paulista (58/59)

- Outros

Assistente de D. Gabriel Paulino Bueno Couto, 1º Bispo Diocesano de Jundiaí - (67/82)

1º Conselheira da Congregação das Missionárias de Cristo - (90/93)

Atualmente trabalhando na Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

Jundiaí, 1 de Agosto de 1999



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.097**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 761

PROCESSO Nº 28.173

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Irmã **NATALINA MARIA DE OLIVEIRA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 10 de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jam Paulo Júnior
Dr. JOÃO JAM PAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.173

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 761, de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que concede a Irmã Natalina Maria de Oliveira o título de Cidadã Jundiaense.

PARECER Nº 1286

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa conceder a Irmã Natalina Maria de Oliveira o título de Cidadã Jundiaense.

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 5.097 - fls. 06). No mérito, temos que os dados biográficos da Irmã Natalina Maria de Oliveira (fls. 05), ensejam a concessão do título de Cidadã Jundiaense.

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999

APROVADO
21/09/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

AYLTON MARIO DE SOUZA

ANA VICENTINA TONELLI
Relator

ANTONIO GALDINO

JOSÉ ANTONIO KACHAN



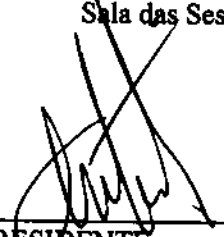
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 761

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO			/
TOTAL	19		02

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99


PRESIDENTE



(proc. 28.173)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 711. DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Irmã NATALINA MARIA DE OLIVEIRA* o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à *Irmã NATALINA MARIA DE OLIVEIRA* o título de "Cidadã Jundiaense".

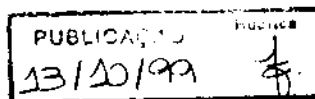
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

[Handwritten signature of Wilma Camilo Manfredi]
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº 711
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Irmã NATALINA MARIA DE OLIVEIRA* o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à *Irmã NATALINA MARIA DE OLIVEIRA* o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa